



EDITAL

JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que a Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de Maio de 2021, deliberou ao abrigo do disposto na alínea K) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar as seguintes normas de funcionamento da V Edição do Concurso de Fotografia “Viana e o Mar” (2021):-

VIANA E O MAR - CONCURSO DE FOTOGRAFIA V EDIÇÃO - 2021

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

1. ENQUADRAMENTO

Viana do Castelo mantém uma relação íntima com o mar desde tempos imemoriais, quer através das atividades económicas e comerciais, quer através do turismo, da náutica e do desporto. Desde as praias aos portos de mar, passando pelas zonas ribeirinhas e equipamentos náuticos, são inúmeros os pontos de interesse que merecem um olhar mais detalhado.

O Concurso de fotografia “Viana e o Mar”, promovido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo desde 2017, pretende dar a conhecer a riqueza do património marítimo local, reforçando a relação da comunidade com o mar através da divulgação e sensibilização para a importância das atividades do mar na região ao longo dos tempos.

1.1 Missão

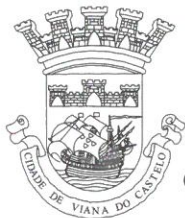
O concurso “Viana e o Mar” visa promover Viana do Castelo enquanto cidade náutica do Atlântico, apresentando um olhar documental ou artístico sobre a zona costeira e ribeirinha, atividades turísticas, culturais, desportos náuticos, atividades económicas e ainda as vivências e tradições das gentes vianenses ligadas ao mar.

1.2 Objetivos

O concurso “Viana e o Mar” apresenta como objetivos:

- a) Promover diferentes olhares sobre o património material e imaterial de Viana do Castelo, estimulado o gosto pela fotografia;
- b) Fomentar a observação, descoberta e divulgação de elementos que contribuam para definir os contornos da identidade patrimonial e cultural da região;
- c) Divulgar a cultura marítima vianense, costumes e tradições locais associados ao mar.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



2.1 A participação está aberta a fotógrafos amadores e profissionais, podendo concorrer:

- a) Público em geral, com idade igual ou superior a 18 anos à data da apresentação do trabalho, que concorram individualmente;
- b) Grupos organizados e Associações, exceto empresas, fundações e similares.

2.2. São admissíveis a concurso trabalhos da autoria de participantes residentes em Viana do Castelo ou em qualquer outra localidade.

3. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Ao concorrer, os participantes autorizam automaticamente o tratamento dos dados fornecidos no âmbito da participação;

3.2 A apresentação de trabalhos a concurso presume a concordância com as regras expostas neste documento, assumindo os participantes estar de acordo com as exigências dos promotores;

3.3 A participação pressupõe, igualmente, que os participantes assumem estar a facultar apenas informações fidedignas;

3.4 As imagens que não se enquadrem no tema proposto e/ou não respeitem as regras estabelecidas neste regulamente serão desclassificadas.

4. APRESENTAÇÃO E ELEGIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

4.1. Os participantes deverão concorrer com duas fotografias;

4.2. Os trabalhos devem ser enviados por correio eletrónico, para centrodemar@cm-viana-castelo.pt;

4.3. São admitidas hiperligações para descarga de ficheiros (ex: *wetransfer*);

4.4. Os participantes devem ser os legítimos autores das imagens enviadas, não violando quaisquer direitos de propriedade intelectual privada ou pública;

4.5. As fotografias deverão ser acompanhadas de um documento de texto com as seguintes informações:

- a) Título da fotografia
- b) Local onde foi obtida
- c) Data de captação
- d) Memória descritiva, onde conste uma breve descrição do local, a motivação para a captação da imagem e a razão da sua apresentação no concurso (25 a 50 palavras).

4.6. A ausência dos elementos referidos no ponto anterior resulta na anulação da participação.

5. CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 As fotografias podem ser apresentadas a cor ou a preto e branco;

5.2 Não são admitidas fotografias resultantes de montagem ou manipulação laboratorial e/ou digital;

5.3 É autorizada a utilização de técnicas de correção de luminosidade, contraste, saturação e reenquadramento;



5.4 As fotografias submetidas a concurso deverão ter a dimensão máxima de 30x40 cm (300dpi) e enviadas em formato JPEG;

5.5 As fotografias que apresentem resolução abaixo do indicado serão excluídas.

6. DIVULGAÇÃO E CALENDÁRIO

6.1. O concurso “Viana e o Mar” será divulgado pelo Município de Viana do Castelo através dos canais de comunicação próprios e outras iniciativas consideradas adequadas pelos promotores;

6.2. O concurso terá a seguinte calendarização:

- a) 20 de maio: Abertura do concurso. Os participantes podem iniciar o envio das fotografias de acordo com as condições expostas no ponto 5;
- b) 17 de junho: Encerramento do período de receção das fotografias a concurso;
- c) 18 de junho: Divulgação das fotografias a concurso na página oficial do *facebook* da área do Ambiente do Município de Viana do Castelo ([facebook.com/cmivianacastelo](https://www.facebook.com/cmivianacastelo)) para início das votações;
- d) 2 de julho, às 23H00: Encerramento das votações na página do Facebook;
- e) 5 a 9 de julho: Avaliação, pelo júri, das 20 fotografias mais votadas;
- f) 12 de julho: Comunicação do vencedor, conforme o ponto 4.

6.3. O vencedor será anunciado na página de *Facebook* ([facebook.com/cmivianacastelo](https://www.facebook.com/cmivianacastelo)), website do Ambiente do Município de Viana do Castelo (www.cmia-viana-castelo.pt) e outros meios de comunicação considerados adequados. As 20 (vinte) fotografias mais votadas serão expostas em local a anunciar oportunamente.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1 As imagens que cumprirem com os requisitos do presente regulamento serão colocadas num álbum na página oficial do *facebook* da área do Ambiente do Município de Viana do Castelo – [facebook.com/ambientevianadocastelo](https://www.facebook.com/ambientevianadocastelo);

7.2 A classificação das fotografias obter-se-á em duas fases:

- a) 1ª Fase - Através do número de votos (“gostos”) durante o período de votação neste local;
- b) 2ª Fase - Um júri irá avaliar as 20 fotografias mais votadas pelo Facebook.

7.3. Será considerado como trabalho vencedor aquele que o júri considerar como tal.

8. JÚRI

8.1 O júri é constituído pelo:

- a) Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, que pode delegar a competência no Vereador com o Pelouro do Ambiente e Biodiversidade;
- b) Chefe de Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, que pode delegar a competência na Chefe de Unidade Orgânica do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental;



- c) Presidente da Associação de Pescadores de Castelo de Neiva;
- d) Abel Coentrão, Jornalista do Jornal Público;
- e) Ricardo Guerreiro, Fotógrafo de Natureza.

8.2 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.

8.3 As decisões do júri, em todas as questões relativas ao concurso, serão irrecorríveis, soberanas e finais, não cabendo nenhum recurso ou apelação.

9. PRÉMIO

9.1 Ao vencedor do concurso será atribuído um prémio monetário no valor de 500€;

9.2 Em caso de empate, o prémio será dividido pelos autores dos trabalhos.

10. DIREITOS DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 Ao entrar no concurso, os participantes concedem ao Município de Viana do Castelo licença para reproduzir, publicar, exhibir e comunicar ao público por qualquer meio a fotografia apresentada a concurso, bem como cópia da mesma, para quaisquer fins, nomeadamente de índole promocional;

10.2 Os candidatos autorizam o Município de Viana do Castelo a utilizar as imagens recolhidas no decorrer do concurso para a divulgação do evento ou quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização.

11. COORDENAÇÃO

A coordenação e gestão do presente concurso é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, que a poderá delegar no Vereador com competências no Pelouro correspondente.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste documento serão avaliados pelos respetivos promotores, a quem devem ser endereçados quaisquer pedidos de esclarecimentos. As omissões e dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão decididas pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

13. ENTRADA EM VIGOR

As presentes normas de funcionamento entram em vigor imediatamente após aprovação em reunião de Câmara Municipal e respetiva divulgação.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu,  Director de Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 14 de Maio de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

